



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

PROJETO DE LEI Nº 20, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Município a implantar o Projeto de Inserção de Políticas Integrativas e Complementares em Atenção Básica, no Posto de Saúde de Coronel Pilar

Art. 1º- Fica o Município de Coronel Pilar (RS), autorizado a implantar o Projeto de Inserção de Políticas Integrativas e Complementares em Atenção Básica, no Posto de Saúde de Coronel Pilar, conforme consta no anexo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ANEXO DO PROJETO DE LEI N.º 020/2020

**PROJETO DE INSERÇÃO DE POLÍTICAS INTEGRATIVAS E
COMPLEMENTARES EM ATENÇÃO BÁSICA**

1. Dados de Identificação:

1.1. Nome do Projeto: Projeto de inserção de Políticas Integrativas e Complementares em Atenção Básica, no Posto de Saúde de Coronel Pilar.

1.2. Nome da entidade coordenadora do Projeto:

Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social.

1.3. Data da elaboração: 19 agosto de 2020

2. Justificativa:

O Ministério da Saúde, Portaria nº 849, de 27 de março de 2017 e Portaria nº 633, de 28 de março de 2017, aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde. Portanto considerando o indivíduo na sua dimensão global - sem perder de vista a sua singularidade, quando da explicação de seus processos de adoecimento e de saúde -, a PNPIC corrobora para a integralidade da atenção à saúde, princípio este que requer também a interação das ações e serviços existentes no SUS. Estudos têm demonstrado que tais abordagens contribuem para a ampliação da corresponsabilidade dos indivíduos pela saúde, contribuindo assim para o aumento do exercício da cidadania.

De outra parte, a busca pela ampliação da oferta de ações de saúde tem, implantação ou implementação da PNPIC no SUS, a abertura de possibilidades de acesso a serviços antes restritos a prática de cunho privado.

A melhoria dos serviços e o incremento de diferentes abordagens configuram, assim, prioridade do Ministério da Saúde, tornando disponíveis opções preventivas e terapêuticas aos usuários do SUS. Esta Política Nacional busca, portanto, concretizar tal prioridade, imprimindo-lhe a necessária segurança, eficácia e qualidade na perspectiva da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

integralidade da atenção à saúde no Brasil.

O campo da PNPIC contempla sistemas médicos complexos e recursos terapêuticos, os quais são também denominados pela Organização Mundial de Saúde (OMS) de medicina tradicional e complementar/alternativa (MT/MCA) (WHO, 2002). Tais sistemas e recursos envolvem abordagens que buscam estimular os mecanismos naturais de prevenção de agravos e recuperação da saúde por meio de tecnologias eficazes e seguras, com ênfase na escuta acolhedora, no desenvolvimento do vínculo terapêutico e na integração do ser humano com o meio ambiente e a sociedade. Outros pontos compartilhados pelas diversas abordagens abrangidas nesse campo são a visão ampliada do processo saúde-doença e a promoção global do cuidado humano, especialmente do autocuidado.

Práticas Integrativas e Complementares (PICs) é a designação que o Ministério da Saúde (MS) deu ao que se tem chamado na literatura científica internacional de Medicinas Alternativas e Complementares (em inglês: Complementary and Alternative Medicine).

3. Objetivo Geral:

Contribuir para a ampliação da atuação clínica em saúde, ao utilizar técnicas que facilitam a participação dos usuários, a flexibilização dos conceitos de saúde e doença e uma maior consideração da subjetividade do sujeito. Proporcionando saúde física, emocional e mental.

3.1- Objetivos Específicos:

- 3.2- - Contribuir com a prevenção, manutenção e a recuperação da saúde do paciente;
- 3.3- Servir como apoio para que o paciente responda com a mais agilidade ao tratamento médico;
- 3.4- Revitalizar e equilibrar a energia vital do paciente;
- 3.5- Atender o paciente na integralidade, considerando o corpo físico,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

energético e o estado emocional.

4. Metodologia de ação:

- Elaborar normas técnicas para inserção da PNPIC na rede municipal de saúde.
- Definir recursos orçamentários e financeiros para a implementação desta Política.
- Promover articulação inter setorial para a efetivação da política.
- Estabelecer mecanismos para a qualificação dos profissionais do sistema local de saúde.
- Estabelecer instrumentos de gestão e indicadores para o acompanhamento e avaliação do impacto da implantação/ implementação da Política.
- Divulgar a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS.
- Realizar capacitação profissional para uso de fitoterápicos e homeopáticos, bem como a vigilância sanitária no tocante a esta Política e suas ações decorrentes na sua jurisdição.
- Apresentar e aprovar proposta de inclusão da PNPIC no Conselho Municipal de Saúde.
- Exercer a vigilância sanitária no tocante a PNPIC e ações decorrentes, bem como incentivar o desenvolvimento de estudos de farmacovigilância e farmacoepidemiologia, com especial atenção às plantas medicinais e aos fitoterápicos, no seu âmbito de atuação.
- Aquisição de medicamentos fitoterápicos na farmácia municipal;

Registro: serão registrados os procedimentos no prontuário eletrônico – E-SUS (já em funcionamento) com o número de sessões que podem variar de 1 a 5 em um ciclo de 7/30 dias cada aplicação. Sendo que para a auriculoterapia teremos 10 sessões e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

após o paciente entrará numa agenda de manutenção de 5 meses (1 vez por mês para otimização dos resultados). Podendo as técnicas serem aplicadas posteriormente para outros sintomas.

5. Fluxo de marcação: Critérios:

Por encaminhamento dos profissionais da área da saúde e por livre demanda.

6. Número de indivíduos atendidos:

Livre demanda.

7. Recursos Humanos:

- Profissionais envolvidos da área da Saúde e Assistência Social e pacientes (indivíduos).

8. Recursos Financeiros (Material e recurso):

- Os recursos para as PICS integram o Piso da Atenção Básica (PAB) de cada município, podendo o gestor local aplicá-los de acordo com sua prioridade (- Recurso livre do município);

9. Recursos Físicos:

Sala disponível com poltrona e/ou maca para maior conforto do paciente, almofadas, óleos essenciais (aromaterapia) com difusores.

10. Cronograma de atividades: Protocolo para implantação de diretrizes:

Cronograma de execução:

Início: previsão em novembro de 2020.

Dias de atendimentos: terças e quintas feiras pela manhã

Duração do atendimento: 1 hora aproximadamente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Quantas sessões serão disponibilizadas por paciente: 1 a 5 sessões (com exceção da auriculoterapia que são em 10 sessões)

Sistema de avaliação:

Objetivos: proporcionar ao paciente o acesso à informação sobre os serviços prestados pelo Posto de Saúde em Políticas Integrativas e Complementares.

Atender o paciente na sua integralidade.

Proporcionar atendimentos aos pacientes que participam dos grupos desenvolvidos pela saúde.

Metas: atingir o maior número de pacientes possível.

Atender todos os encaminhamentos da equipe e da livre demanda.

Atender os grupos de participantes que fazem parte dos grupos desenvolvidos pela saúde.

Indicadores: A procura por atendimentos em práticas integrativas e complementares.

Encaminhamento da equipe para atendimento, livre demanda.

Participantes dos grupos.

Meios de verificação: Através da demanda e dos encaminhamentos.

Registros no E-SUS.

Registro no E- SUS e lista de presença nos grupos.

Diretriz 1 – Na atenção Básica (TIPO 1) Podem ser atendidas demandas de: (conforme capacitação de equipe/ profissional)

I - Fitoterapia: inclusive com prescrição (com resolução pelo Conselho Regional de Fonoaudiologia (Parecer CFFa nº 45, de 15 de fevereiro de 2020); (Considerando a Portaria nº 702/GM/MS, de 21 de março de 2018, que altera a Portaria de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para incluir novas práticas na Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC);

II - Auriculoterapia;

III - Imposição das mãos (Reiki);

IV- Aromaterapia;

V- Arteterapia;

VI - Terapia Floral;

VII- Yoga;

VIII- Hidroterapia;

IX- Ginástica Terapêutica;

XX - Terapias de Respiração;

XXI- Acupuntura;

Atendimento:

ATENDIMENTOS COLETIVOS (grupos de idosos, grupos de gestantes, grupos de dores crônicas, grupo de apoio, grupo de fumantes, grupo de transtornos alimentares, grupo de saúde do trabalhador);

ATENDIMENTO INDIVIDUAL;

Núcleo responsável: Mariele Boscaini Zandavalli Bertoncello (fonoaudióloga), Odete Schmidt (Enfermeira), Marilda Réquia (Assistente Social), Carla Giovanaz Pivatto (Secretária Municipal de Saúde e Meio Ambiente), Juliana Gatto Carvalho (Psicóloga).

Educação Permanente: Deve ser oferecido ao profissional atualizações constantes nas áreas das PICs, para que este esteja capacitado.

Funcionamento das práticas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

- Informações quanto ao Reiki:

O Reiki é uma palavra japonesa que significa “Energia Vital do Universo” e também representa o Sistema Usui de Tratamento Natural. Esse sistema ensina como receber e transmitir a energia de vida que está em abundância no universo em que vivemos. Hoje, o Reiki já é difundido em todo o Mundo, com resultados positivos. “Devemos destacar que o Reiki não é uma religião, mas sim uma terapia”. A pessoa iniciada no Reiki tem o potencial energético e o conhecimento para tratar a si mesmo e tratar dos demais seres vivos, como pessoas, animais e plantas. Os procedimentos utilizados em práticas como a do reiki contribuem para a harmonização e estímulo do potencial de reequilíbrio do ser, tendo como categoria central a saúde e não a doença, o que possibilita maior interação e compreensão das situações de crise vivenciadas pelas pessoas e apoio para as mudanças e aprendizados advindos dessa experiência do adoecimento, contribuindo assim para a “desmedicalização” e promoção da saúde.

A terapia reiki baseia-se na harmonização de canais energéticos denominados chacras, por onde circula a energia vital que nutre órgãos e sistemas situados ao longo da coluna vertebral, mediante a imposição das mãos. Equilibrar a energia vital do corpo através dos chacras trabalhando a mente, a emoção e a essência de cada pessoa.

A terapia Reiki consiste na retirada dos bloqueios existentes no corpo para que a energia corporal seja distribuída normalmente. Com isso, há o equilíbrio energético. Os impedimentos são causados por vários fatores, desde problemas físicos a emocionais. O tratamento é feito por meio das mãos, fazendo com que o sistema endócrino secrete hormônios para relaxamento dos órgãos e sistemas, trazendo sensação de bem-estar aos pacientes.

“O Reiki é uma terapia holística. Ela trabalha o pensamento, as emoções, as atitudes, entre outras coisas. Isso tudo reflete no corpo”. Para realizar a terapia, não é necessário receber encaminhamento médico, psicológico ou psiquiátrico.

- O reiki é contra indicado em algumas situações como:

- em marca-passos, aparelhos auditivos ou qualquer outro objeto eletrônico (pois pode alterar o funcionamento deste);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Auriculoterapia: Caracteriza-se por utilizar o pavilhão auricular como um microssistema para tratar diferentes tipos de problemas. O termo “microssistema” é usado quando uma região do corpo representa todo o organismo.

A auriculoterapia, além de ser um microssistema com áreas reflexas na orelha associadas às diferentes regiões do organismo, também pode ser considerada parte integrante da medicina tradicional chinesa (MTC). Isso porque o estímulo de pontos auriculares frequentemente segue os fundamentos e princípios terapêuticos da MTC.

A literatura que fundamenta o uso da auriculoterapia é heterogênea. A experiência acumulada na prática e a pesquisa em auriculoterapia aprofundou-se em países como França, China, Rússia e Alemanha. Adicionalmente, a partir da década de 1980 intensificou-se a realização de estudos experimentais que buscaram correlacionar estímulos do pavilhão auricular com possíveis mecanismos neurobiológicos de controle da dor e inflamação.

No campo da pesquisa clínica biomédica, também é crescente a quantidade de estudos randomizados controlados que demonstraram a eficácia da auriculoterapia no tratamento de diferentes problemas de saúde. Utiliza-se então sempre a Auriculoterapia segundo a reflexologia, a Auriculoterapia segundo a biomedicina (neurofisiologia) e a Auriculoterapia segundo a medicina tradicional chinesa.

A reflexologia da orelha propõe que qualquer alteração em um determinado órgão ou parte do corpo, poderá ser detectada e tratada pelo pavilhão auricular. Os estudos realizados por Nogier (médico francês) sugeriram que o pavilhão auricular representava a teoria do reflexo homuncular, que, é baseado na existência de uma correlação entre as áreas cerebrais e auriculares.

A auriculoterapia chinesa, também relaciona o uso dos pontos auriculares aos doze meridianos (usados na acupuntura) chegam até as orelhas, de forma direta ou indireta. Assim, quando algum meridiano tem seu fluxo obstruído no corpo, aparecem pontos dolorosos na orelha, como uma reação reflexa do local obstruído. Além disso, as funções dos órgãos e vísceras descritas na MTC podem ser estimuladas através dos pontos auriculares.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Em uma visão mais estritamente biomédica e científica da auriculoterapia, diversos estudos experimentais evidenciaram o efeito neurobiológico do estímulo do pavilhão auricular no controle de diferentes funções fisiológicas. A abundante inervação da orelha é composta por nervos espinhais e cranianos. Os nervos espinhais que chegam até a região da orelha são: nervo auricular maior e nervo occipital menor. Os principais pares cranianos que inervam o pavilhão auricular são: o trigêmeo (nervo auriculotemporal) e nervo vago. Diversas pesquisas demonstram mecanismos de controle da dor e inflamação que são potencializados através da auriculoterapia.

Programa nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos

Os produtos à base de plantas medicinais são seguros para a saúde, quando utilizados corretamente. Eles são testados para a confirmação da eficácia e dos riscos de seu uso, e também para garantir a qualidade do insumo. Cabe à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e às Vigilâncias Sanitárias Municipais e Estaduais o controle desses medicamentos. A utilização de fitoterápicos e plantas medicinais valoriza a cultura e o conhecimento tradicional e o popular, fortalece o desenvolvimento da cadeia produtiva e é uma opção terapêutica aos usuários do SUS.

Propõe: Inserir plantas medicinais, fitoterápicos e serviços relacionados à Fitoterapia no SUS, com segurança, eficácia e qualidade, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Promover e reconhecer as práticas populares e tradicionais de uso de plantas medicinais e remédios caseiros.

Promover a inclusão da agricultura familiar nas cadeias e nos arranjos produtivos das plantas medicinais, insumos e fitoterápicos. Desenvolver instrumentos de fomento à pesquisa, desenvolvimento de tecnologias e inovações em plantas medicinais e fitoterápicas, nas diversas fases da cadeia produtiva. Desenvolver estratégias de comunicação, formação técnico-científica e capacitação no setor de plantas medicinal e fitoterápica.

Bem como a prescrição de medicamentos fitoterápicos, para os pacientes, de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

acordo com a resolução de cada Conselho Profissional (da área da saúde que esteja capacitado para tal função).

Mariele Boscaini Zandavalli Bertoncello

Fonoaudióloga CRFa -7- 8699

Marilda Réquia

Assistente Social CRESS 5459

Carla Giovanaz Pivatto

Secretária da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente, nobres vereadores:

O Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 849, de 27 de março de 2017 e Portaria nº 633, de 28 de março de 2017, aprovou a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde, corroborando para a integralidade da atenção à saúde, princípio este que requer também a interação das ações e serviços existentes no SUS. Estudos têm demonstrado que tais abordagens contribuem para a ampliação da corresponsabilidade dos indivíduos pela saúde, contribuindo assim para o aumento do exercício da cidadania.

De outra parte, a busca pela ampliação da oferta de ações de saúde aumenta as possibilidades de acesso a serviços antes restritos a prática de cunho privado.

A melhoria dos serviços e o incremento de diferentes abordagens configuram, assim, prioridade do Ministério da Saúde, tornando disponíveis opções preventivas e terapêuticas aos usuários do SUS. Esta Política Nacional busca, portanto, concretizar tal prioridade, imprimindo-lhe a necessária segurança, eficácia e qualidade na perspectiva da integralidade da atenção à saúde no Brasil.

O campo da PNPIC contempla sistemas médicos complexos e recursos terapêuticos, os quais são também denominados pela Organização Mundial de Saúde (OMS) de medicina tradicional e complementar/alternativa (MT/MCA) (WHO, 2002). Tais sistemas e recursos envolvem abordagens que buscam estimular os mecanismos naturais de prevenção de agravos e recuperação da saúde por meio de tecnologias eficazes e seguras, com ênfase na escuta acolhedora, no desenvolvimento do vínculo terapêutico e na integração do ser humano com o meio ambiente e a sociedade. Outros pontos compartilhados pelas diversas abordagens abrangidas nesse campo são a visão ampliada do processo saúde-doença e a promoção global do cuidado humano, especialmente do autocuidado.

Práticas Integrativas e Complementares (PICs) é a designação que o Ministério da Saúde (MS) deu ao que se tem chamado na literatura científica internacional de Medicinas Alternativas e Complementares (em inglês: *Complementary and Alternative*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Medicine).

Na certeza da compreensão de Vossas Senhorias, encaminhamos a presente proposta para a elevada consideração e apreciação desta Casa, ficando no aguardo de sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar, ao 1º dia do mês de outubro de 2020.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal